



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 23 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2408 DE 06/02/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.955,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			45.955,00
02 06 01	Fundo Municipal de Saúde		
1004	10.302.0004.2036.0000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	45.955,00
	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde		
422	10.302.0004.2036.0000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	-42.420,00
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	
425	10.302.0004.2036.0000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	-3.535,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	

-45.955,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024.

ESPÉCIE: Serviços e licença de uso de software.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução de GED - Gestão Eletrônica de Documentos com licença de uso de software para digitalização do acervo documental do Município de Campos de Júlio - MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigencia Contratual e Reajuste de valores.

DA VIGENCIA: Prorrogando por **12 (doze) meses**, passando o contrato a vigorar de **29/03/2026 a 29/03/2027**.

DO VALOR: O contrato original, mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** reajustando com base no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de 2,7819%, resultando no novo valor mensal de **R\$ 5.653,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais)**.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 183/2023, originada do Pregão Presencial nº 040/2023, realizado pelo Município de Campo Verde - MT; Pregão Presencial nº 01/2024; Processo Licitatório nº 20/2024.

PARTES: Município de Campos de Júlio-MT CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99 / Irineu Marcos Parmeggiani / Prefeito / Contratante, e Empresa Sier System Ltda, CNPJ nº 48.327.721/0001-37 / Contratada.

*Josiane Ribeiro da Silva/ Fiscal De Contratos
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT.*

**DECRETO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI
N.2408 DE 06/02/2026**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$45.955,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 45.955,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

1004 10.302.0004.2036.0000 Consórcio Intermunicipal de Saúde 45.955,00

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 3 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

422 10.302.0004.2036.0000 Consórcio Intermunicipal de Saúde -42.420,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público F.R. Grupo: 3 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

425 10.302.0004.2036.0000 Consórcio Intermunicipal de Saúde -3.535,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 3 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-45.955,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 001/2026

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 001/2026

A comissão permanente de processos administrativos sancionatórios, comunica, para conhecimento da empresa interessada, a errata do Processo Sancionatório nº 001/2026, a saber, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio - MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pela portaria nº 89, de 21 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da junta de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Marcia Soares de Freitas

Membro

LEIA-SE:

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio - MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pela portaria nº 154, de 26 de fevereiro de 2025, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da junta de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Nádia Talal Nejem